

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

A Vereadora:
Eni Scandolara
Para Relatar
Data: 14.05.01

Ver. SILVESTRE CORDONE
Pres. Comissão de Justiça

Of. Cam. n° 033/2001

Erechim, 24 de abril de 2001. e Redação.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Reuniões 16 MAIO / 2001

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, Projeto de Lei n° 012/2001, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO - CAOL -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justifica-se o presente projeto por ser a referida entidade sem fins lucrativos, que cumpre com suas finalidades, assistindo ao doente carente, portador de câncer, oferecendo um local onde este possa abrigar-se durante o tratamento, e, também, visa conscientizar e motivar a população para a luta contra o câncer.

A referida entidade está de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 2.642, de 27.09.94, que estabelece os requisitos para se obter a declaração de utilidade pública, e os documentos comprobatórios estão incluídos no Processo Administrativo 0703/2001, do qual anexamos cópia.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 033/01	25 / 04 / 01



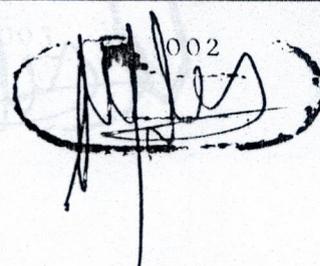
L. Barella
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
SESSÃO ORDINARIA DO DIA 07 / 05 / 2001
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIÇÃO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

L. Barella
Presidente

002


PROJETO DE LEI n° 012/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO - CAOL -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - É declarada de utilidade pública o **CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO - CAOL** -, com sede à Rua Porto Alegre n° 203, em Erechim, associação civil de natureza assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que tem por finalidade principal assistir ao doente carente, portador de câncer, residente nos Municípios e localidades que fazem parte da Região de Erechim-RS, oferecendo um local onde este possa abrigar-se durante o tratamento. E como finalidade subsidiária visa conscientizar e motivar a população para a luta contra o câncer.

Parágrafo Único - Para obtenção dos fins, a entidade deverá obedecer o que determina o Estatuto Social.

Art. 2° - Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal n° 2.642/94.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 DE ABRIL DE 2001.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal